

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA PROVIDORIA DE JUSTIÇA - 2018

PROVEDOR DE JUSTIÇA

PELOS DIREITOS DOS CIDADÃOS

Janeiro de 2019

ÍNDICE

1.	Nota Introdutória:	3
2.	AVALIAÇÃO GLOBAL	4
	2.1 - Modelo Organizacional	4
	2.2 - Estrutura Orgânica	4
	2.3 - Dos Recursos Humanos.....	5
	2.4 - Dos Objetivos Estratégicos	6
	2.5 - Apreciação Geral dos Resultados.....	7
3.	RESULTADOS POR OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	10
	3.1 - OE.1 - Assegurar o cumprimento do quadro legal que concorre para a missão e atribuições do Provedor de Justiça	10
	3.2 - OE.2 - Promover e reforçar a relação entre o cidadão e o Provedor de Justiça	12
	3.3 - OE.3 - Promover e reforçar a relação entre o Provedor de Justiça, administração pública central e local, estabelecimentos educacionais, associações de cariz social e instituições religiosas	14
	3.4 - OE.4 - Promover ações de comunicação, de informação e de divulgação do órgão ao nível nacional e internacional;.....	15
	3.5 OE.5 - Reforçar as relações internacionais com os Provedores de Justiça da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), da Associação dos Ombudsmen e Mediadores Africanos (AOMA) e União Europeia e outras.....	16
4.	DESEMPENHO FINANCEIRO	18
	4.1 Orçamento da Provedoria de Justiça - 2018.....	18
	4.2 Execução Orçamental - 2018.....	19
	4.3 Previsão Orçamental para 2019.....	20
5.	CONCLUSÃO	21
9.	ANEXO.....	23

1. Nota Introdutória:

O funcionamento da Provedoria de Justiça durante o ano de 2018 e a realização das atividades previstas no Plano de Atividades de 2018 (PA-2018), aprovado pelo Conselho Administrativo em 17 de janeiro de 2018, é traduzido neste relatório, que procura:

- (i) descrever a realização ou não das atividades programadas;
- (ii) identificar os constrangimentos à realização das mesmas, sobretudo as que não puderam ser executadas;
- (iii) mencionar as perspetivas/sugestões para o próximo ano, dando pistas para a programação plurianual tendo em consideração o fecho do ciclo com o fim do mandato do atual Provedor de Justiça;
- (iv) descrição do desempenho financeiro e impacto na realização das atividades.

Para a elaboração deste relatório conta-se com a informação decorrente da monitorização trimestral do PA-2018 e com inputs dos colaboradores responsáveis diretos por cada uma das atividades.

As atividades foram agrupadas por área de atuação do Provedor de Justiça em função do objetivo estratégico para o qual a área concorre a saber: área de Gestão e Coordenação, área Jurídica; área da Comunicação e área Internacional.

O relatório faz uma apreciação geral da execução das atividades, para depois tratar por objetivo estratégico a implementação do programado, deixando claro os aspetos menos conseguidos e respetivos constrangimentos para a orientação e melhoria de programação dos anos seguintes. Termina com a abordagem financeira, fazendo o ponto de situação das despesas realizadas e compromissos pendentes.

2. AVALIAÇÃO GLOBAL

2.1 - Modelo Organizacional

O Provedor de Justiça, órgão independente, eleito pela Assembleia Nacional, rege-se por um estatuto publicado através da Lei n.º 29/VI/2003, de 4 de agosto, funciona desde janeiro de 2014 quando tomou posse o primeiro Provedor de Justiça de Cabo Verde, António do Espírito Santo Fonseca.

Este órgão definiu um quadro de missão, valores e visão como a seguir se indica e tem se orientado pela defesa e promoção dos direitos liberdades e garantias dos cidadãos, sob o lema “**Provedor de Justiça: pelos Direitos dos Cidadãos**”.

MISSÃO

Defender e promover os direitos, as liberdades, as garantias e os interesses legítimos dos cidadãos, assegurando a Justiça e Legalidade dos atos dos poderes públicos, com recurso a meios informais e gratuitos.

VISÃO

Ser um órgão independente e reconhecido pelo rigor e imparcialidade na defesa dos Direitos dos Cidadãos.

VALORES

Respeito pelo cidadão;
Legalidade;
Transparência;
Prestação de contas e
Comprometimento,

2.2 - Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica foi inicialmente definida pelo Decreto-lei n.º 10/2014, de 21 de fevereiro, revogado em 14 de maio de 2018 pelo Decreto-lei nº24/2018, que regula a nova estrutura orgânica da Provedoria de Justiça e os instrumentos de gestão administrativa, financeira e patrimonial, bem como a carreira e quadro de pessoal.

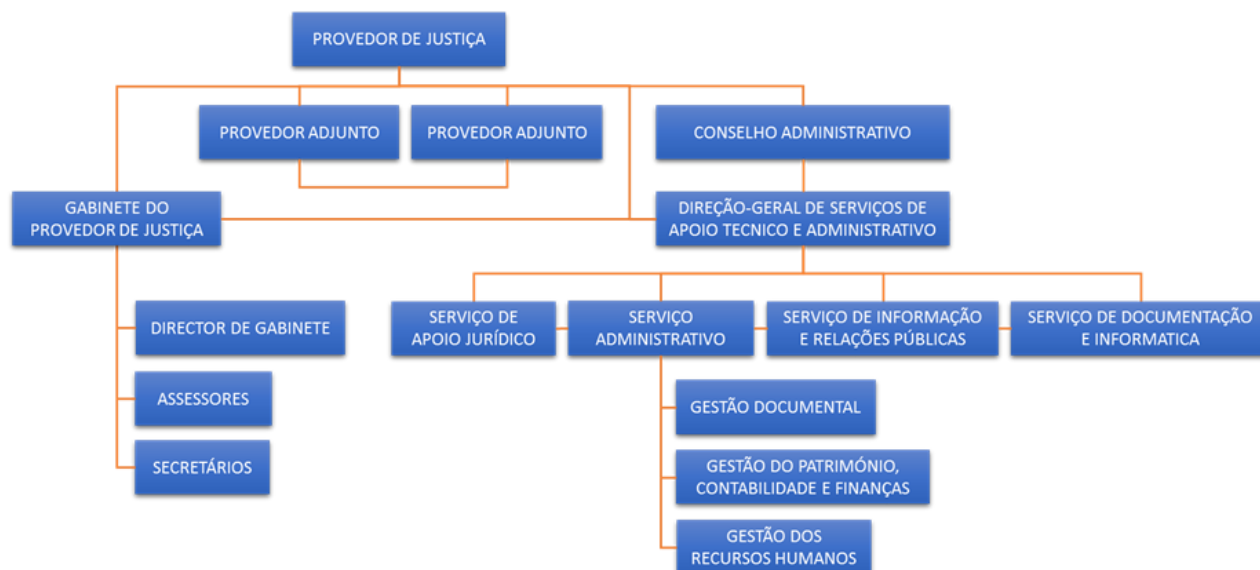


Fig. 1 – Organograma da Provedoria de Justiça (nos termos da lei orgânica Decreto-lei nº24/2018, de 14 de maio)

2.3 - Dos Recursos Humanos

O quadro de pessoal previsto no supracitado decreto-lei procura responder à diversidade da ação a desenvolver para prossecução da missão e atribuições do Provedor de Justiça, nas quais se incluem tanto as atividades de carácter regular que se desenvolvem a partir das comunicações, bem como os serviços de apoio administrativo, financeiro e patrimonial.

Quadro 1: Pessoal da Provedoria de Justiça (dezembro de 2018) face ao previsto na lei orgânica

	Vagas previstas no quadro	Vagas ocupadas (dezembro de 2018)		Vagas por preencher
Provedor de Justiça	1	1		-
Provedor-Adjunto	2	1		1
Pessoal do Gabinete do Provedor				
Director de Gabinete	1	1		-
Assesores	3	2		1
Secretárias	2	2		-
Condutor	1	1		-
Pessoal Dirigente				
Director-geral	1	1		-
Pessoal Técnico				
Pessoal Técnico	10*	1	Jurista	5* vagas cativas 1 por preencher
		1	Contabilista	
		1	Comunicação	
		1	Informático	
Pessoal assistente técnico e de apoio operacional				
Pessoal assistente técnico e de apoio operacional	5	1	Atendimento (receção e telefonista)	4
Total	26	14		7

Das necessidades de pessoal definidas para 2018, foi recrutado apenas um técnico informático, em funções desde maio deste ano em regime de estágio probatório.

2.4 - Dos Objetivos Estratégicos

Para a concretização das atribuições e competências do Provedor de Justiça deu-se continuidade às LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICAS definidas nos anos anteriores:

- I. Adaptação da Provedoria de Justiça ao território garantindo a proximidade aos cidadãos;**
- II. Reforçar a afirmação do Provedor de Justiça de Cabo Verde como órgão útil para os cidadãos e para a Democracia;**
- III. Contribuição para elevação do nível da cultura de legalidade dos cidadãos;**
- IV. Dar atenção às relações com organizações internacionais e de Provedores de Justiça.**

Estas foram desdobrados nos seguintes OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE) que nortearam as atividades da Provedor de Justiça durante 2018:

- **Objetivo Estratégico 1 (OE.1)** Assegurar o cumprimento do quadro legal que concorre para a missão e atribuições do Provedor de Justiça;
- **Objetivo Estratégico 2 (OE.2)** Promover e reforçar a relação entre o cidadão e o Provedor de Justiça;
- **Objetivo Estratégico 3 (OE.3)** Promover e reforçar a relação entre o Provedor de Justiça, a administração pública central e local, estabelecimentos educacionais, associações de cariz social e instituições religiosas;
- **Objetivo Estratégico 4 (OE.4)** Promover ações de comunicação, de informação e de divulgação do órgão ao nível nacional e internacional;
- **Objetivo Estratégico 5 (OE.5)** Reforçar as relações internacionais com os Provedores de Justiça da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), African Ombudsman and Mediators Association (AOMA), União Europeia e outras.

2.5 - Apreciação Geral dos Resultados

Adotando a abordagem em cascata, em função dos objetivos estratégicos e em alinhamento com a missão da Provedoria de Justiça, foram identificadas as atividades para o PA-2018.

Conforme mostra o gráfico 1 a seguir, a taxa de realização é de 89,7%, correspondendo a 61 atividades, quatro das quais (5,88%) tiveram que ser ajustadas em função de contingências circunstanciais. Foi de 10,3 %, a taxa de não realização (7 das 68 atividades programadas). A análise da execução por objetivos estratégicos e operacionais feita no capítulo 3 dará conta destas atividades e respetivos constrangimentos à sua realização.

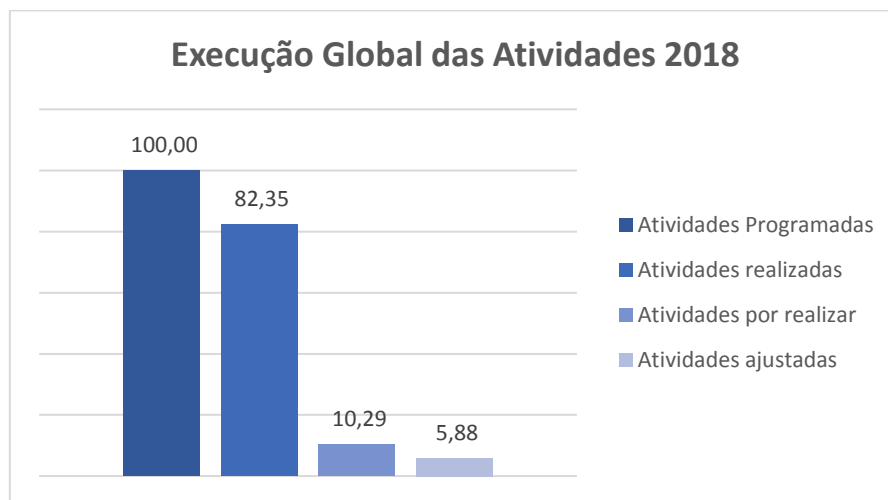


Gráfico 1 – Taxa de Execução das Atividades do PA-2018

O outro indicador global de desempenho da Provedoria de Justiça é o número de comunicações feitas pelos cidadãos ao Provedor de Justiça. Dados recolhidos da ferramenta de tratamento das queixas dão o seguinte cenário de evolução e ponto de situação:

Quadro 2 – Ponto de Situação das Comunicações recebidas em 2018

	2014	2015	2016	2017	2018	Acumulado desde 2014
Entradas	111	160	159	225	236	891
Em análise preliminar	0	0	0	0	8	8
Admitidas como Queixa	79	110	120	148	149	606
Não admitidas como Queixa	32	40	39	77	79	277
Total Anual	111	160	159	225	236	891

Quadro 3 – Ponto de Situação das Comunicações recebidas por ilhas até 2018

Ilhas	2014	2015	2016	2017	2018	Total Acumulado desde 2014
Boa Vista	3	2	6	2	4	17
Brava	0	0	1	0	1	2
Diáspora	0	2	4	4	9	19
Fogo	2	10	7	8	3	30
Maio	0	0	0	1	2	3
Sal	2	2	3	5	8	20
Santiago	88	114	117	153	155	627
Santo Antão	7	13	1	10	19	50
São Nicolau	0	0	1	2	1	4
São Vicente	9	17	19	40	34	119
Total	111	160	159	225	236	891

Nos últimos três anos tem havido um aumento de entradas de comunicações ao Provedor de Justiça como se verifica no quadro anterior.

Registou-se um aumento de cerca de 29% de 2016 para 2017 e manteve-se este ritmo em 2018, com ligeiro aumento na ordem dos 2,6%. Também a nível das ilhas a demanda aumentou, embora Santiago e S. Vicente se afigurem como principais ilhas. Neste momento, do total de 236 comunicações de 2018, foram admitidas 149 como queixas e destas 8 estão ainda em análise preliminar.

Manteve-se a aposta na melhoria da comunicação e divulgação do órgão Provedor de Justiça, bem como disponibilização de espaços de acesso e meios grátis para fazer chegar as comunicações dos cidadãos ao Provedor.

Na execução da estratégia de “**adaptação da Provedoria de Justiça ao território garantindo a proximidade aos cidadãos**” foi concluída a assinatura dos protocolos com os Municípios, sendo que em 2018 foram assinados com os municípios de B. Vista, Tarrafal de São Nicolau e Ribeira Brava (SN), totalizando 21 protocolos assinados e pontos de acesso ao Provedor de Justiça em todos os municípios de Cabo Verde, somando a Praia onde se encontra localizada a sede.

Esta etapa pode ser considerada como a **primeira fase** da adaptação da Provedoria de Justiça ao território garantindo a proximidade aos cidadãos. Pode-se apontar como resultados:

- i. a assinatura dos protocolos com os municípios;
- ii. a instalação dos 21 pontos de acesso;
- iii. identificação física do espaço de funcionamento dos pontos de acessos;
- iv. a formação/sensibilização dos pontos focais e atendedores;
- v. o contrato com os Correios de Cabo Verde para recolha e entrega das comunicações, sendo gratuito o serviço para o cidadão;
- vi. o aumento do número global e por município de comunicações dirigidas ao Provedor de Justiça;

Este primeiro passo precisa ser consolidado, garantindo que os pontos de acesso ao Provedor de Justiça nos Municípios funcionem cada vez melhor permitindo que o munícipe esteja em contacto com o Provedor sem que tenha de se deslocar à cidade da Praia. Da avaliação, realizada com a participação dos senhores pontos focais nos municípios, surgem as seguintes recomendações para desenvolvimento na etapa seguinte:

- a) manutenção de encontros periódicos de formação/atualização de informações com os pontos focais;
- b) disponibilização de crachás e/ou t-shirts para identificação dos pontos focais em atividades de sensibilização comunitária;
- c) visitas aos municípios para atividades de informação às comunidades;
- d) apoios em termos de equipamento informático (conforme solicitação de alguns municípios).

3. RESULTADOS POR OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

As atividades foram agrupadas por área de atuação do Provedor de Justiça em função do objetivo estratégico (OE) para o qual a área concorre. Definiram-se as seguintes áreas de atuação:

- Área de Gestão e Coordenação
- Área Jurídica
- Área da Comunicação
- Área Internacional

Um balanço global da execução dos objetivos estratégicos é positivo, como se constata no gráfico seguinte com taxa de execução média de 63%. Algumas atividades ficaram por realizar como a seguir se demonstra.

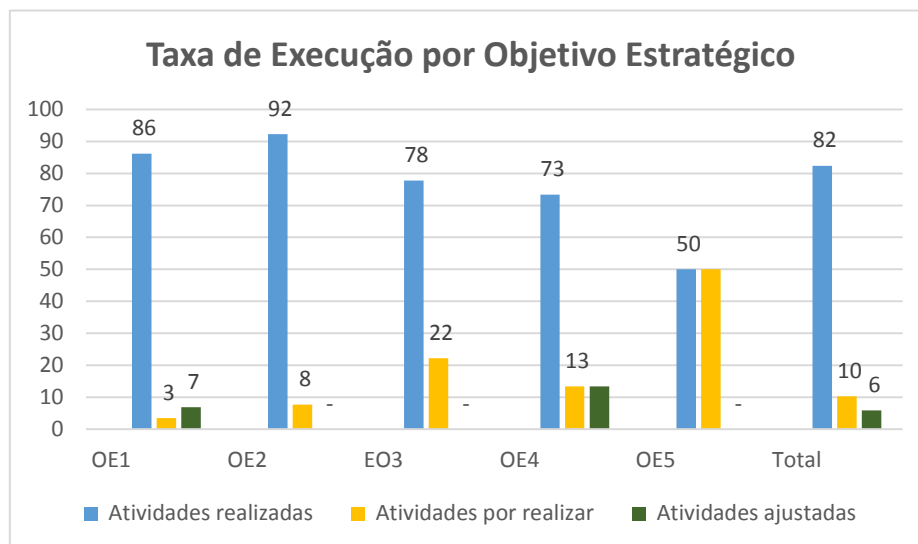


Gráfico 2 – Taxa de execução das atividades por Objetivo Estratégico - PA-2018

3.1 - OE.1 - Assegurar o cumprimento do quadro legal que concorre para a missão e atribuições do Provedor de Justiça

Para este objetivo estratégico contribuíram atividades da **área de gestão e coordenação**, num total de 29 atividades programadas, das quais merecem realce: a elaboração do plano de atividades (2018); proposta de orçamento(2019), o acompanhamento da execução orçamental (2018), elaboração de balancetes mensais, atualização do inventário e aprovisionamento de bens e serviços à Provedoria de Justiça, bem como o apoio à elaboração do Relatório do Provedor de Justiça à Assembleia Nacional.

A taxa de execução é de 86% merecendo destaque os seguintes resultados:

- a) Elaboração do **Relatório do Provedor de Justiça à Assembleia Nacional** - Junho de 2018, sendo 350 exemplares produzidos, dos quais 301 já foram distribuídos a diversas instituições, bibliotecas e organizações não governamentais a nível nacional e partilhado a nível internacional com as Instituições de Direitos Humanos de CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
Não foi incluído no PA-2018 a tradução para Inglês e/ou Francês do Relatório do Provedor de Justiça 2018 por falta de disponibilidade orçamental, privando os outros associados da AOMA e outros de eventual acesso à nossa experiência.
- b) Elaboração e publicação, através do despacho nº3/2018 no Boletim Oficial nº48 série II de 14 de agosto, do **Regulamento da Avaliação de Desempenho da Provedoria de Justiça**, cujo manual de apoio á implementação está em elaboração;
- c) Organização das atividades comemorativas da 4ºano do mandato do primeiro Provedor de Justiça em Cabo Verde: organizado um *brunch* com jornalistas no dia 24 de janeiro de 2018 e foi produzida uma brochura (200 exemplares) com os principais resultados e realizações dos 4 anos de mandato para partilha com instituições e cidadãos.
- d) Foi concluída a **assinatura dos protocolos** com os municípios: Boa Vista (14/03/2018), Tarrafal de SN (24/04/2018) e Ribeira Brava (8/05/2018) incluindo uma visita aos dois municípios da ilha de São Nicolau entre os dias 7 a 9 de maio;
- e) Reforço do quadro de pessoal através da Bolsa Competência – APUB de um técnico informático, em funções desde maio de 2018.

É de 3,4% a parte não realizada do PA-2018, para este objetivo estratégico, nomeadamente:

1. A assinatura de um protocolo de cooperação com a Casa do Cidadão, processo em *standby* devido a processos de ajustamentos do sistema da Casa do Cidadão;
2. Apoio em equipamento aos pontos de acesso não foi executado devido ás limitações orçamentais;

Uma avaliação intermédia ditou o ajustamento de algumas atividades, no que respeita à elaboração de relatório mensais de queixas pelos juristas, percebeu-se que estas informações eram passíveis de obtenção através da Base de Dados das Queixas (BDQ), pelo que o modelo não precisou ser ajustado e adotou-se como mecanismo de monitorização a extração de relatórios na BDQ e reuniões mensais com a equipa de trabalho, mecanismo cuja continuidade se recomenda.

Recomendação: para melhor desempenho da instituição recomenda-se:

1. monitorização mensal das queixas distribuídas aos juristas;
2. rever/avaliar e atualizar a ficha de apresentação de queixa;
3. relativamente à gestão dos recursos humanos se recomenda a implementação do livro ou mecanismo de controlo de assiduidade;
4. maior proatividade dos colaboradores fazendo propostas e sugerindo melhorias de desempenho da instituição.

3.2 - OE.2 - Promover e reforçar a relação entre o cidadão e o Provedor de Justiça

Contribuíram para este OE as atividades das áreas jurídica, informática e de comunicação. Foram identificadas um total de 13 atividades, com uma **taxa de execução bastante positiva (92%)**; incluindo atividades relacionadas com o atendimento, receção e tratamento de comunicações e queixas ao Provedor de Justiça e atividades de sensibilização e divulgação do órgão Provedor de Justiça:

- a) O Quadro 2: Ponto de Situação das Comunicações recebidas em 2018 faz um panorama da situação e permite avaliar a execução desta atividade;
- b) Foram realizadas **atividades de sensibilização** a estudantes (nos municípios da Brava e Mosteiros) e dirigidas a cidadãos nos municípios do Maio, da Brava, do Sal e de Boa Vista para a divulgação das funções e atividades do Provedor na promoção dos direitos, liberdades, garantias e interesses legítimos dos cidadãos, bem como informar o cidadão como aceder aos serviços deste órgão;



Fig.2– Ação pública de informação e sensibilização no Sal (foto CMP)

- c) Realizaram-se formações e atividades para a efetiva **implementação dos pontos de acesso** ao Provedor de Justiça, designadamente:
- ✓ no município de Ribeira Grande, Santo Antão (03/04/2018) para os pontos focais de Porto Novo, Ribeira Grande, Paul e de São Vicente;
 - ✓ em São Filipe (17/04/2018) para os municípios de São Filipe, Mosteiros, Santa Catarina do Fogo e Brava;
 - ✓ em Ribeira Brava (22/06/2018) para os municípios de Ribeira Brava, Tarrafal de São Nicolau e Boa Vista, faltando a ilha do Sal por falta de ligação aérea. O ponto focal da ilha do Sal recebeu posteriormente na própria ilha;
 - ✓ Na ilha do Maio em 28 de junho de 2019.
- d) Na ilha de Santiago foi realizada uma visita de monitorização de funcionamento e disponibilização de materiais aos pontos de acesso (13/04/2018);
- e) Foram realizados alguns estudos e levantamento de legislação relativos a matérias pertinentes colocadas ao Provedor de Justiça pelos cidadãos, nomeadamente sobre:
- ✓ Estudo sobre EMEP (Empresa de Mobilidade e Estacionamento da Praia): Conformidade Legal e Administrativa;
 - ✓ Entrada, Permanência, Saída e Expulsão de Estrangeiros;
 - ✓ Recenseamento de táxis.

Os juristas não puderam fazer o acompanhamento da elaboração da **Base de Dados Legislativa**, porque apesar de alguns avanços no processo, nomeadamente a assinatura do protocolo com Procuradoria Geral da República de Cabo Verde (PGR-CV) e os contactos de orientação técnica com um especialista português, através da PGR-CV, o processo efetivamente não arrancou. Também foram desenvolvidos contactos com a Assembleia Nacional no sentido de se estudar a possibilidade desta Base de Dados vir a ser alojada no seu servidor., entretanto sem uma resposta formal e final.

Menos conseguido foi também a disponibilização de um **informe estatístico** com dados da Provedoria de Justiça, pois que não se conseguiu divulgar a proposta elaborada.

Recomendação: Considerando a importância atribuída à existência de uma base de dados que disponibilize aos cidadãos o acesso às leis, visando contribuir para a melhoria da cultura de legalidade, mantem-se a recomendação feita também no ano anterior:

1. Aprimorar e continuar a procurar parcerias institucionais que permitam mobilizar recursos para sua realização;
2. Procura de capacidades técnicas que possam realizar esta tarefa;

3.3 - OE.3 - Promover e reforçar a relação entre o Provedor de Justiça, administração pública central e local, estabelecimentos educacionais, associações de cariz social e instituições religiosas

As atividades das áreas jurídica e de comunicação, num total de 9, concorreram para os resultados deste OE, sendo que 7 foram concluídas e 2 ficaram por fazer conferindo uma **taxa de execução de 78%**.

Foram assinados dois protocolos com departamento da Administração Pública, concretamente a Direção Nacional das Receitas do Estado (07/11/2018) e uma organização da sociedade civil, Aldeias SOS de Cabo Verde (12/11/2018).

As atividades de sensibilização realizadas nas escolas, mas também as de carácter público, dirigidas a todos os funcionários dos serviços municipais, bem como dos serviços desconcentrados do Estado, com a participação de associações comunitárias e não governamentais e à população em geral contribuíram para a execução deste objetivo.

Por realizar ficou uma atividade de socialização/divulgação do catálogo de leis por elaborar e/ou regulamentar com a Associação Nacional dos municípios de Cabo Verde e ao Parlamento.

Entretanto, e após a visita do Embaixador da Guiné Bissau em Cabo Verde e, porque também tem aumentado o número de comunicações envolvendo questões sobre a aquisição da nacionalidade e autorização de residência de imigrantes, foram desenvolvidos contactos coma Direção Geral de Imigração (DGI) e realizado um encontro coma DGI e outros parceiros sobre direitos dos imigrantes (entre os quais a Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania).

Com a DGI já foram identificadas atividades que permitirão melhorar a colaboração institucional para melhorar a informação aos cidadãos imigrantes, bem como permitir à Provedoria de Justiça ter mais elementos para tratar as comunicações recebidas.

3.4- OE.4 - Promover ações de comunicação, de informação e de divulgação do órgão ao nível nacional e internacional;

Como expressa o OE as atividades previstas são da área de comunicação, resumindo em:

- a) Recolha, sistematização e divulgação (interna e externa) de notícias/dados estatísticos relacionadas com a atividade do Provedor de Justiça, onde se incluiu a produção de uma brochura síntese dos 4 anos de mandato do Provedor;
- b) Acompanhamento, monitorização e recolha de dados estatísticos, em articulação com outros colaboradores da Provedoria de Justiça;
- c) Gestão do site institucional;
- d) Articulações institucionais para comunicação da Provedoria de Justiça e divulgação do órgão a vários níveis;
- e) Produção de programas de rádio;
- f) Articulação e realização de um brunch com jornalistas para marcar a comemoração dos 4 anos de mandato;

Das atividades programadas a taxa de execução demonstra que 73% foram realizadas. Ficando por realizar a atividade de acompanhamento, monitorização, recolha e divulgação de dados estatísticos da Provedoria de Justiça, cuja proposta de informe estatístico ficou pendente à aprovação. Dos 20 programas de rádios previstos ficaram por gravar 7 dependendo de guiões de temas urbanísticos, entretanto decidiu-se reajustar e dedicá-los a temas relacionados com imigração e direitos das crianças.

Os destaques de realização recaem sobre a melhoria do layout do site do Provedor de Justiça e sua disponibilização em algumas páginas institucionais: Assembleia Nacional, da ANMCV (Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde), e da Radio e Televisão de Cabo Verde.

A produção da brochura **“4 Anos em defesa dos direitos do cidadão”** Provedor de Justiça, a passagem de 20 notas de rodapé sobre os Pontos de Acesso ao Provedor e 10 passagens na agenda de informações, bem como a produção de 13 novos programas de rádio

com emissão quinzenal, a disponibilização dos folhetos informativos em diversos espaços públicos foram algumas das realizações que contribuíram para comunicação do órgão.



Fig.3– Comemoração dos 4 anos de mandato

Recomendação: Apesar de resultados positivos considera-se ainda vital melhorar a comunicação e divulgação do órgão Provedor de Justiça permitindo que mais cidadãos conheçam e acedam aos serviços da Provedoria de Justiça. Recomenda-se continuar:

1. as atividades de sensibilização e divulgação, sobretudo em Santiago, diante das limitações orçamentais de 2019;
2. disponibilizar os folhetos informativos nos diferentes pontos de acesso ao cidadão;
3. manter os programas de comunicação radiofónicos.

3.5 OE.5 - Reforçar as relações internacionais com os Provedores de Justiça da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), da Associação dos Ombudsmen e Mediadores Africanos (AOMA) e União Europeia e outras.

As atividades deste objetivo estratégico visavam sobretudo reforçar a cooperação institucional.

Foram previstas atividades de reforço de cooperação e relações junto da AOMA e da Rede de Provedores de Justiça e Comissões Nacionais de Direitos Humanos e demais Instituições de Direitos Humanos da CPLP, que teve um encontro no passado dia 13 de dezembro em Lisboa, onde o Provedor de Justiça de Cabo Verde assumiu a presidência da rede durante o mandato do país como presidente da CPLP.

Ainda no âmbito das relações institucionais o Provedor de Justiça de Cabo Verde participou como convidado da Provedora de Justiça de Portugal numa conferência intitulada Livre e Iguais nas atividades comemorativas dos 70 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos que decorreu no dia 12 de dezembro em Lisboa.

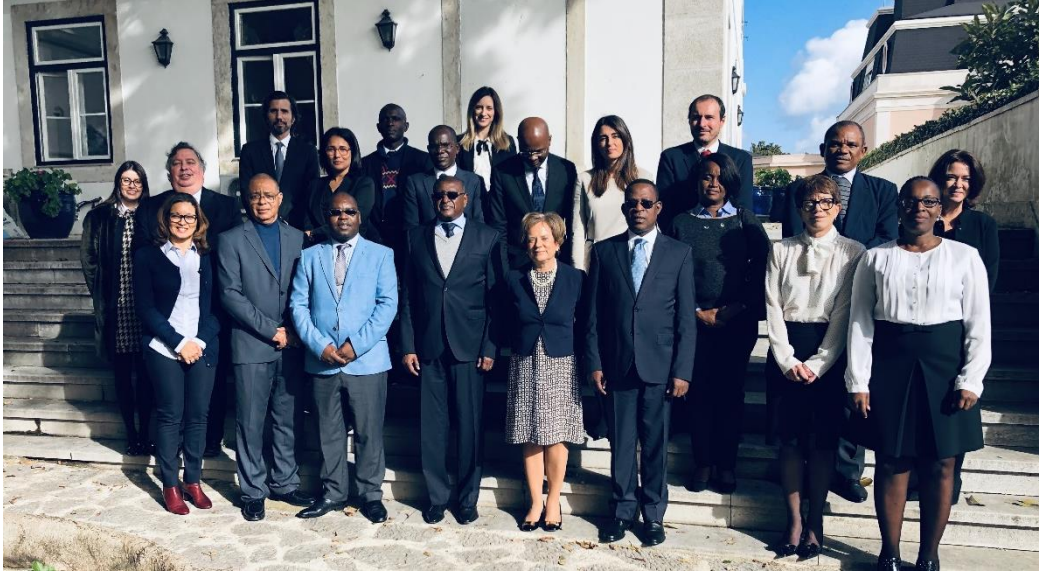


Fig.4 – Reunião dos Provedores de Justiça e Comissões de Direitos Humanos da CPLP

A segunda atividade prevista neste objetivo estratégico foi o desenvolvimento de ações de contactos com agências de cooperação/instituições internacionais visando a mobilização de recursos para projetos da Provedoria de Justiça. Esta atividade ficou por realizar.

4. DESEMPENHO FINANCEIRO

4.1 Orçamento da Provedoria de Justiça - 2018

A estimativa orçamental para execução do Plano de Atividades - 2018 foi de **29.932.857,00** (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete escudos), sendo que a dotação orçamental foi de **29.016.896,00** (Vinte nove milhões, dezasseis mil, oitocentos e noventa e seis escudos), mais a inscrição do saldo orçamental referente a 2016 no valor de **3.103.556,00** (três milhões, cento e três mil e quinhentos e cinquenta e seis escudos) que entretanto foram aplicados antecipadamente nas obras de reforma e adaptação do edifício para instalação da Provedoria de Justiça.

A programação para 2018, comportou um déficit no valor de 915.961,00 (novecentos e quinze mil, novecentos e sessenta e um escudos) tendo em consideração o valor atribuído (dotação) versus o valor necessário para a prossecução dos objetivos definidos com destaque para instalação funcional dos pontos de acesso ao Provedor de Justiça nos municípios.

Quadro 4 – Previsão Orçamental para execução das atividades em 2018

Descrição de Despesas	Valor Mensal	Total Anual
Despesas fixas de Funcionamento	2.212.121,00	26.545.452,00
Despesas variáveis de funcionamento		3.387.405,00
Total de despesas Funcionamento		29.932.857,00
Programação Orçamental		
Pessoal		19.267.472,00
Aquisição de Bens		10.037.385,00
Aquisição de Serviços		402.000,00
Outras Despesas		226.000,00
Previsão Orçamental para execução do Plano de Atividades		29.932.857,00
Orçamento Aprovado pelo Conselho Administrativo		29.932.857,00

É notório que as limitações orçamentais têm condicionado a execução das atividades da Provedoria de Justiça concretamente no que se refere ao previsto no PA-2018, nomeadamente no tocante ao reforço do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça. Só foi possível recrutar 1 técnico para os serviços informáticos, mantendo-se a necessidade de ter um para a gestão dos recursos humanos, bem como o reforço para o secretariado e apoio operativo.

Não foi também possível ao Provedor de Justiça cumprir a sua obrigação como membro da AOMA (**Associação dos Ombudsmen e Mediadores Africanos**) participando na Assembleia Geral desta associação que aconteceu no Ruanda no passado mês de novembro.

Tem-se cumprido os prazos de elaboração e submissão das propostas orçamentais à Assembleia Nacional com vista a promover discussões de arbitragem que possam permitir justificar as necessidades e mobilizar mais recursos para o funcionamento pleno da instituição, mas estes esforços têm tido poucos resultados práticos. A última discussão sobre o orçamento da Provedoria de Justiça revelou falhas, ainda não identificadas, no processo de comunicação e tramitação administrativa que urge corrigir.

A proposta de Orçamento da Provedoria de Justiça para 2019 foi feita conforme um cronograma interno expresso no PA- 2018. Foi elaborado internamente e aprovado pelo Conselho Administrativo no dia 03 de julho de 2018 e na mesma data enviada ao Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, para consideração da elaboração da Proposta do Orçamento Privativo da AN.

No dia 12 de julho de 2018, foi convocada uma reunião com o Conselho de Administração da Assembleia Nacional, para apresentação e esclarecimentos sobre a proposta da Provedoria de Justiça, mediante email do Provedor de Justiça, lembrando o compromisso assumido com órgãos externos no ano anterior. Outras diligências foram feitas ainda em julho.

A reação da Assembleia Nacional foi uma comunicação do dia 05 de novembro informando de que a dotação orçamental para o ano de 2019, seria a mesma do ano em curso, ou seja, aproximadamente cerca de 33.000.000,00 o que suscitou da parte do Provedor o pedido de uma reunião muito urgente com a Comissão Especializada de Finanças e Orçamento.

4.2 Execução Orçamental - 2018

A execução orçamental é apresentada através do balancete geral de 2018 em anexo a este relatório (anexo 1). Todavia faz-se a seguir um resumo geral:

Quadro 5 - Resumo do Balancete Anual - 2018

Total Orçamento 2018 - 32.120.452,00			
ENTRADAS		SAÍDAS	
DOTAÇÃO INSCRITA NO ORÇAMENTO DO ANO 2018	29.016.896,00	Pagamentos de despesas	29.016.896,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (referente a 2016)	3.103.556,00	Pagamento das despesas	3.103.556,00
DESCONTOS/IMPOSTOS EFETUADOS	5.016.930,00	Descontos/Impostos entregues	5.016.930,00
		Saldo Final	0,00

4.3 Previsão Orçamental para 2019

A previsão orçamental da Provedoria de Justiça para o ano de 2019 totalizou o montante de **52.959.120,80ECV** (cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte escudos e oitenta centavos) sendo que 52.833.088,80ECV (cinquenta e dois milhões, oitocentos e trinta e três mil e oitenta e oito escudos e oitenta centavos) correspondem à dotação orçamental e **126.032,00ECV** (cento e vinte e seis mil e trinta e dois escudos) correspondente à inscrição do saldo de gerência do ano de 2017, conforme a alínea b) do artigo 20º do Decreto-Lei nº24/2018 de 14 de maio.

Este orçamento apresenta as despesas previstas com o **i) pessoal, 37.011.088,80** (trinta e sete milhões, onze mil e oitenta e oito escudos e oitenta centavos) que representa **69,8%** do total orçamentado., que além das remunerações permanentes, atualizadas em função da nova lei orgânica, inclui a previsão do **subsídio de reintegração (2,7%)** no valor de 1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil escudos) tendo em consideração o fim de mandato do atual Provedor de Justiça. Fez-se também previsão para eventual reforço do quadro de pessoal **(6,7%)** da instituição; **ii) aquisição de bens e serviços (27,4%) - 14.542.000,00** (catorze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil escudos) sendo prevendo a aquisição de serviços diversos, como os para as deslocações e estadas; **iii) e outras rubricas** cujas despesas derivam do suporte das atividades do pessoal e das obrigações do Provedor de Justiça.

5. CONCLUSÃO

Pode-se afirmar que perante uma taxa de **execução de 82,06%** o desempenho da Provedoria De Justiça é positivo.

O programado para (i) assegurar o cumprimento do quadro legal que concorre para a missão e atribuições do Provedor de Justiça; (ii) promover e reforçar a relação entre o cidadão e o Provedor de Justiça; (iii) promover e reforçar a relação entre o Provedor de Justiça, administração pública central e local, estabelecimentos educacionais, associações de cariz social e instituições religiosas; (iv) promover ações de comunicação, de informação e de divulgação do órgão ao nível nacional e internacional e (vi) reforçar as relações internacionais com os Provedores de Justiça da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), African Ombudsman And Mediators Association (AOMA) e União Europeia e outras foi executado apesar de alguns constrangimentos que não permitiram a execução total das atividades, principalmente no que se refere à disponibilidade financeira limitada da Provedoria de Justiça, como exposto no ponto 4 deste relatório.

Como **recomendações** para a orientação e melhoria de programação dos anos seguintes deixa-se as seguintes:

1. Continuar a promover atividades de comunicação do órgão Provedor de Justiça, permitindo que mais cidadãos conheçam e acedam aos serviços da Provedoria de Justiça. Promover a revisão dos folhetos de informação;
2. Monitorar e reforçar os pontos de acesso ao Provedor de Justiça com a sua divulgação, programação de visitas locais durante 2019 mediante disponibilidade de recursos;
3. Continuar a realizar atividades de sensibilização pública, com estudantes e cidadãos no geral;
4. Discutir e criar mecanismos de divulgação de informações e dados relevantes resultantes do trabalho do Provedor de Justiça;
5. Rever e propor um novo sistema de numeração dos pareceres e/ou informação relativas às das queixas e processos;
6. Implementar o Regulamento da Avaliação de Desempenho da Provedoria de Justiça;
7. Desenvolver um plano de atividades e orçamentos plurianuais conforme previsto na lei orgânica e tendo em consideração o início de um novo mandato;

8. Relativamente ao processo de elaboração do Orçamento da Provedoria de Justiça a experiência recomenda o seguinte:
- ✓ Detalhar a interação com a Assembleia Nacional e respetivas comissões especializadas no que tange ao processo orçamental entre segunda quinzena de julho e primeira de setembro de cada ano;
 - ✓ Prever também o envio de cópia da proposta do Orçamento à Comissão Especializada de Finanças e Orçamento (CEFO) e eventuais audições;
 - ✓ Incentivar os outros órgãos externos a fazerem diligências junto da CEFO;

Praia, dezembro de 2018

Socializado e discutido internamente em: 26.12.2018

Aprovado pelo Conselho Administrativo em: 15.01.2019

9. ANEXO

Anexo 1 – Balancete Anual 2018

BALANCETE ANUAL 2018						
DÉBITO			CRÉDITO			
	Valor	Total	Código	Designação das despesas	Valor	Total
	Parcial				Parcial	
<i>Saldo acumulado do ano anterior</i>		<i>0,00</i>		Outras Saídas- Saldo da Gerência do ano 2016 (utilizado em 2017)		3.103.556,00
Duodécimos - Dotação Orçamental 2018		29.016.896,00		<u>Desconto entregues</u>		<u>5.016.930,00</u>
Outras Entradas- Saldo da Gerência do ano 2016 (utilizado em 2017)		3.103.556,00		Contribuições INPS	3.019.418,00	
				IRPS	1.993.227,00	
				IRPS - Devolução retroativos	4.285,00	
				Fundo de manei	0,00	
			2,02	Pessoal		18.825.231,00
<u>Descontos efetuados</u>		<u>5.016.930,00</u>	02,01,01,01,01	Pessoal do quadro especial		11.202.628,00
Contribuições INPS	3.019.418,00		02,01,01,01,02	Pessoal do quadro		2.366.326,00
IRPS	1.490.269,00		02,01,01,01,03	Pessoal Contratado		958.520,00
IRPS - terceiros	507.243,00		02,01,01,01,04	Pessoal em regime de avença		0,00
			02,01,01,02,01	Gratificações permanente		0,00
			02,01,01,02,02	Subsídios permanentes		1.925.460,00
			02,01,01,02,03	Despesas de representação		494.196,00
			02,01,01,02,04	Gratificações eventuais		0,00

			02,01,01,02,05	Horas extraordinárias		0,00
			02,01,01,02,06	Alimentação e alojamento		0,00
			02,01,01,02,07	Formação		18.500,00
			02,01,01,02,08	Subsídio de instalação e reintegração		0,00
			02,1,01,02,09	Outros abonos e suplementos		0,00
			02,01,01,03,01	Aumento Salarial		0,00
			02,01,01,03,02	Recrutamento e Nomeações		0,00
			02,01,01,03,03	Progressões		0,00
			02,01,01,03,04	Reclassificações		0,00
			02,01,01,03,05	Reingresso e Comissões de serviços		0,00
			02,01,01,03,06	Promoções		0,00
A transportar		37.137.382,00		A Transportar		18.825.231,00
DÉBITO			CRÉDITO			
Designação das Receitas	Valor	Total	Código	Designação das despesas	Valor	Total
	Parcial				Parcial	
Transporte		37.137.382,00		Transporte		18.825.231,00
			02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do Estado		1.859.601,00
			02,01,02,01,01	Contribuição para a segurança social*		1.857.201,00
			02,01,02,01,02	Encargos com a saúde		0,00
			02,01,02,01,03	Abono de família		2.400,00
			02.02	Aquisição de bens e serviços		9.699.623,00
			02.02.01	Aquisição de bens		361.069,00
			02,02,01,00,04	Roupa, vestuário e calçado		0,00
			02,02,01,00,05	Material de escritório		132.987,00
			02,02,01,01,00	Livros e documentação técnica		5.000,00
			02,02,01,01,02	Combustíveis e lubrificantes		139.000,00

			02,02,01,01,03	Material de limpeza, higiene e conforto		30.999,00
			02,02,01,01,04	Material de conservação e reparação		250,00
			02,02,01,01,09	Outros bens		52.833,00
			02.02.02	Aquisição de serviços		9.338.554,00
			02,02,02,00,01	Rendas e alugueres		4.800.000,00
			02,02,02,00,02	Conservação e reparação de bens		47.260,00
			02,02,02,00,03	Comunicação		681.878,00
			02,02,02,00,04	Transportes - selo de passe		0,00
			02,02,02,00,05	Água		170.502,00
			02,02,02,00,06	Energia elétrica		670.907,00
			02,02,02,00,07	Publicidade e propaganda		25.391,00
			02,02,02,00,08	Representação de serviços		0,00
			02,02,02,00,09	Deslocações e estadias		894.234,00
			02,02,02,01,00	Vigilância e segurança		3.600,00
			02,02,02,01,01	Limpeza, Higiene e conforto		690.000,00
			02,02,02,03,01	Assistência técnica - residente		0,00
			02,02,02,03,02	Assistência técnica - não residente		0,00
			02,02,02,09,09	Outros serviços		1.354.782,00
A transportar		37.137.382,00		A Transportar		28.524.854,00
	DÉBITO			CRÉDITO		
Designação das Receitas	Valor	Total	Código	Designação das despesas	Valor	Total
	Parcial				Parcial	
Transporte (soma)		37.137.382,00		Transporte (soma)		28.524.854,00
			02.08	Outras Despesas correntes		193.382,00
			02,06,02	Quotas a organismos internacionais		93.710,00
			02,08,01	Seguros		99.672,00

			02,08,02	Outras Despesas		0,00
			02,08,06	Indemnizações		0,00
				Total das despesas de funcionamento		28.718.236,00
			03	Ativos e Passivos		298.660,00
			03.01	ativos não financeiros		298.660,00
			03,01,01,02,01	Equipamentos de carga e transporte		0,00
			03,01,01,02,03,01	Equipamentos administrativos e mobiliários		298.660,00
				Total das despesas de investimento		298.660,00
				Dotação Orçamental Executada		29.016.896,00
Diferença (Dotação Orçamental deduzido de Descontos Efetuados)		23.999.966,00		Diferença (Dotação Orçamental deduzido Descontos Entregues)		23.999.966,00
				Saldo p/ mês seguinte		0,00
Total Geral		32.120.452,00		Total Geral		32.120.452,00